

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 040/1998

CRIA O DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica criado neste território do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, o Distrito de Vargem Alegre.

Parágrafo Único . O Distrito mencionado terá o seguinte limite: começa no entroncamento da estrada Espera Que Vem com a BR-080, seguindo esta Rodovia na distância de 1.800ml em direção à cidade de Vitória, alcança o Córrego São Paulo, seguindo o Córrego São Paulo até sua cabeceira, com o Córrego Santa Rosa com distância de 4.200ml, declivando à esquerda e atravessando a Serra do Passa Bem, à distância de 2.850ml, até alcançar o Município de Águia Branca no alto da Serra, seguindo o Município de Águia Branca na cabeceira do Córrego do Moinho, com distância de 5.800ml, que alcança a estrada vicinal à margem do Córrego Fervedouro; Pela estrada vicinal, alcança uma estrada do Córrego Fervedouro/Cachoeirinha de Itaúnas com distância de 2.000ml; seguindo a estrada do Córrego Fervedouro passando por Alto Vargem Grande na distância de 4.700ml, que vai alcançar a estrada de Itaúnas; seguindo a estrada de Cachoeirinha de Itaúnas na distância de 3.100ml, que alcança a estrada vicinal na Escola Itaúnas de 2º Grau; declivando à direita e seguindo a estrada vicinal na distância de 2.600ml, que alcança a BR-080 próxima à Fazenda Geraldo Cozzer; finalmente seguindo esta Rodovia BR-080 que alcança o ponto onde deu início a presente descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 de julho de 1998.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal